



LAPIN

LABORATÓRIO DE POLÍTICAS
PUBLICAS E INTERNET

**A PROTEÇÃO DE
DADOS PESSOAIS
COMO UM DIREITO
FUNDAMENTAL:**

**PAPEL DOS ESTADOS E
MUNICÍPIOS**

Amanda Espiñeira

Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2019

Acrescenta o **inciso XII-A, ao art. 5º** e o inciso XXX, ao art. 22, da Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão e fixar a competência privativa da União para legislar sobre a matéria.



O que são direitos fundamentais?

“direitos fundamentais se aplica para aqueles direitos do ser humano reconhecidos e positivados na esfera do direito constitucional positivo de determinado Estado” (SARLET, 1999, p.18-19)

- Direitos que variam de país para país que englobam todos os indivíduos de uma nação

“direitos humanos guarda relação com os documentos de direito internacional, por referir-se àquelas posições jurídicas que se reconhecem ao ser humano como tal, independentemente à sua vinculação com determinado ordem constitucional.” (SARLET, 1999, p.18-19)



Importância do direito fundamental

- A institucionalização do direito fundamental na forma constitucional, assegura a concretização suprema daquele direito no Estado;
- Assegura sua eficácia e aplicabilidade com segurança jurídica de um direito constitucional;
- Ganha uma proteção hierarquicamente superior no ordenamento jurídico, com maior força e no patamar de um princípio orientador de outros direitos.



Proteção de dados \neq Privacidade

- São direitos complementares, que possuem relações diretas, mas também distinções.
- A proteção de dados “é uma espécie de herdeira, atualizando-a e impondo características próprias” (DONEDA, 2011, p.95)
- “Há um hiato que segrega a tutela da privacidade, esta constitucionalmente protegida, da tutela das informações pessoais em si – que, para a corrente mencionada, gozariam de uma proteção mais tênue. É este hiato possibilita a perigosa interpretação que pode eximir o aplicador de considerar os casos nos quais uma pessoa é ofendida em sua privacidade – ou tem outros direitos fundamentais desrespeitados – não de forma direta, porém por meio da utilização abusiva de suas informações pessoais em bancos de dados. Não é necessário ressaltar novamente o quanto hoje em dias as pessoas são reconhecidas em diversos relacionamentos não de forma direta, mas mediante a representação de sua personalidade, fornecida pelos seus dados pessoais, aprofundando ainda mais a íntima relação entre tais dados e a própria identidade e personalidade de cada um de nós”. (DONEDA, 2011, p.106)



No mundo

- Embora a ONU ainda não tenha adotado expressamente o direito de proteção de dados, ela possui um Relator Especial do direito à privacidade (*UN Special Rapporteur on the right to privacy*) que já expressou em diversos relatórios a **importância da adoção de uma postura internacional para a proteção dos dados pessoais**: em 2018, ele **recomendou que os países aderissem à Convenção 108**, solicitou consulta pública no tratamento de dados abertos e *big data**, e mais recentemente, em 2019, alertou sobre preocupações de privacidade sobre dados de saúde**.

* https://www.ohchr.org/Documents/Issues/Privacy/SR_Privacy/ConsultationBDODReportDec2017.pdf.

** <https://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=25221&LangID=E>



Na União Europeia

- **Convenção para a Proteção das Pessoas relativamente ao Tratamento Automatizado de Dados de Caráter Pessoal**

Convenção n. 108* + (*Council of Europe - CoE*): adesão de países não europeus como México, Tunísia e Uruguai

- **Convenção para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais (*European Convention on Human Rights - ECHR*)**
- **Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (*EU Charter of Fundamental Rights - EU Charter*)**
- **Regulamento Geral de Proteção de Dados (*General Data Protection Regulation - GDPR*)**

*<https://www.coe.int/en/web/data-protection/-/un-special-rapporteur-on-the-right-to-privacy-calls-on-countries-to-accede-to-convention-108->



Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)

OECD Privacy Guidelines, estabelecidas em 1980.

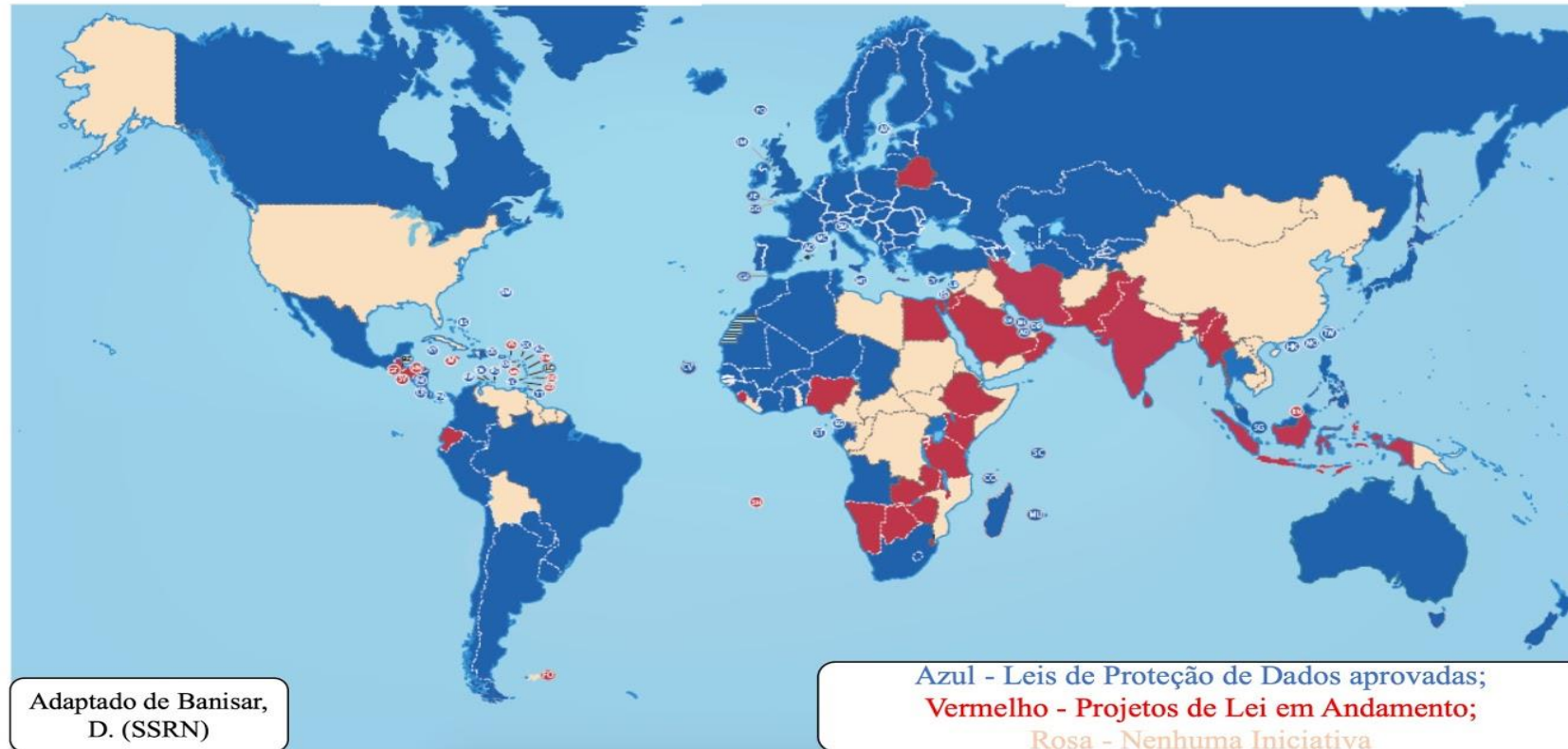
Estabelece uma série de diretrizes relativas à **proteção da privacidade e do fluxo transfronteiriço de dados pessoais**.

Brasil tem interesse em aderir à OCDE: estabelecer proteção de dados como direito fundamental pode enviar uma **mensagem positiva**.



Expansão geográfica: proteção de dados

Leis e Projetos de Lei sobre Privacidade / Proteção de Dados no Globo - 2019



Greenleaf, Graham, Countries with Data Privacy Laws – By Year 1973-2019 (May 10, 2019). Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=3386510> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3386510>

Adaptado de Banisar, David, National Comprehensive Data Protection/Privacy Laws and Bills 2019 (August 1, 2019). Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=1951416> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1951416>.



Lacuna legislativa federal até 08/ 2018

Surgiram algumas iniciativas em estados e municípios para suprir a ausência de uma legislação e a insegurança jurídica sobre o tema:

- Lei Complementar nº 161, de 05 de julho de 2018, pela Câmara Municipal de Vinhedo/SP, que regulamentou o tratamento de dados pessoais no âmbito do município.
- Projeto de Lei 598/2018 do estado de SP, que visa regulamentar o tratamento de dados pessoais no âmbito estadual.

Após a LGPD, perdem o sentido já que precisam se adequar à ela ...



Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2019

Acrescenta o inciso XII-A, ao art. 5º e o inciso XXX, ao art. 22, da Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão e fixar a competência privativa da União para legislar sobre a matéria.



Importância da competência privativa

1) Necessidade de uniformização do tema: complexidade e problemas em normas divergentes com a polissemia normativa;

2) Ausência da possibilidade de *enforcement* pelos estados e municípios



Risco de diminuição da importância desse direito;



Importância da competência privativa

3) Órgão federal de adequação ao tema: ANPD

4) Fluxo transfronteiriço de dados: âmbito internacional

5) Resolução de problemas e litígios → âmbito federal (CRFB/88)



Importância da competência privativa

6) Tendência regulatória mundial de padronização: GDPR é um exemplo primordial disso

→ Nos EUA já se tem iniciativas para se ter uma lei guarda chuva

7) Menor risco de vazamento de dados

8) Maior segurança jurídica para as empresas



Captura regulatória Estadual

Microsoft to apply California's privacy law for all US users

Microsoft's chief privacy officer promises to apply the CCPA to all US users, not just Californians.



By [Catalin Cimpanu](#) for [Between the Lines](#) | November 11, 2019 -- 23:40 GMT (23:40 GMT) | Topic: [Microsoft](#)

Recommended Content:

eBooks: Windows XP: Security using Group Policy

In a Windows 2000 or Windows Server 2003 networked environment, you can lock down Windows XP by using Group Policy. This Guide gives you the essentials of what it takes to get it done. ...

[Download Now](#)



RECOMMENDED FOR YOU

Windows spotlight: 30 tips and tricks for power users

eBooks provided by TechRepublic Premium

[DOWNLOAD NOW](#)

MORE FROM CATALIN CIMPANU



Tech Industry
Study of over 11,000 online stores finds 'dark patterns' on 1,254 sites



Security
BlueKeep exploit to get a fix for its BSOD problem



Security
Major ASP.NET hosting provider infected by ransomware



Qual o papel dos estados e municípios na proteção dos dados?

- Competência administrativa, não legislativa
- Aplicação da e adequação à LGDP (Lei 13.709/2018)



CONTATOS



- **Email:** lapinunb@gmail.com



- **Facebook:** LAPIN



- **Medium:** LAPIN/UnB



- **Instagram:** @lapinunb

